



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1467 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13
DE ABRIL DE 2017 EM VIRTUDE DA SEMANA
SANTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado religioso da semana santa.

DECRETA

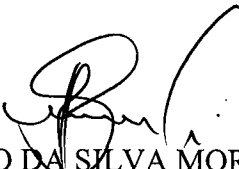
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal) terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 05 de abril de 2017.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações, no período de:	
05/04/2017	____/____/____
_____ Servidor	
_____ Cargo	
Recepcionista	
CPF ou RG 45.435.266	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1466 DE 4 DE ABRIL DE 2017.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IJACI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI/MG, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, III da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Ijaci – Minas Gerais, referente ao Edital 01/2011, homologado em 07 de abril de 2015.

Art. 2º O presente Decreto passa a vigorar em 07 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 05 de Abril de 2017.

Fabiano da Silva Moretti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
05/04/2017	____/____/____

<u>MASF</u>	Servidor

<u>Recepção</u>	Cargo
CPF ou RG <u>15.435.266</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1465 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE PRORROGAÇÃO NO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELOS DECRETOS Nº 1460 E Nº 1462 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os pedidos de prorrogação de prazo feitos pelos presidentes das Comissões Especiais designadas através dos Decretos Nº 1460 e Nº 1462, ambos de 2017,

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos a serem colhidos pelas Comissões Especiais;

DECERTA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos das Comissões Especiais até o dia 20 de abril de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Ijaci, 30 de março de 2017.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Afixado no quadro de avisos de	
publicações no período de:	
30/03/2017	____/____/____

	Servidor

	Cargo

CPF ou RG/15.435.266	